



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria da Transparência						
Responsável pela Demanda: Jimmy Thomas Vasconcelos Brito						
Matrícula: 151-1						
E-mail: jimmyxinguara@gmail.com						
1. Objeto: Serviços de atualização e manutenção do website institucional da Câmara Municipal de Xinguara, compreendendo: 1. Manutenção e atualização técnica do site; 2. Segurança e recuperação contra invasão, malware e ajuste no Banco de dados; 3. Suporte e assessoria junto ao servidor para resolver bug do portal; 4. Criações e desenvolvimento de slides banner; 5. Treinamento online para alimentação de matérias jornalísticas e informações; 6. Mudança do design do site e atualização da Programação de acordo com a necessidade da Câmara Municipal; 7. Atualizações das versões do WordPress; 8. Otimização do site (SEO); 9. Geração de relatório de métricas de acesso através do Analytics; 10. Criação de multi-sites com pesquisa específica; 11. Modernização e readequação do portal de transparência para atendimento às demandas do TCM e Transparência Nacional (Atricon).						
2. Tipo do item: <table><tr><td>☐ Serviço não continuado</td><td>☐ Material de consumo</td></tr><tr><td>☒ Serviço continuado</td><td>☐ Equipamento/ Material permanente</td></tr><tr><td>☐ Obra</td><td>☐ Serviço de engenharia</td></tr></table>	☐ Serviço não continuado	☐ Material de consumo	☒ Serviço continuado	☐ Equipamento/ Material permanente	☐ Obra	☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço não continuado	☐ Material de consumo					
☒ Serviço continuado	☐ Equipamento/ Material permanente					
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia					
3. Justificativa da necessidade da contratação: Em cumprimento à legislação pátria, em especial a Lei Federal nº 12.527, de						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Resolução nº 165/2017 (Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara), esse órgão é detentor de website institucional, criado no ano de 2012 por um servidor efetivo da Casa, cuja plataforma de hospedagem é paga.

Além disso, órgãos de controle externo como Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM / PA e ATRICON – Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil exigem a publicação de determinados atos e documentos no site da Câmara, especificamente no Portal da Transparência.

Assim sendo, o website necessita ser atualizado e mantido por profissionais da área para que tenha condições de funcionar devidamente e garantir o acesso à informação dos atos dessa Câmara à população.

4. Estimativa de valor:

R\$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais) anual..

5. Período da contratação:

De março a 31 de dezembro de 2025.

6. Previsão no Plano de Contratações Anual 2025:

Está previsto no item “1” do PCA-2025/CMX.

7. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

8. Prazo de Entrega:

Os serviços deverão ser realizados em até 24h a partir de sua requisição.

9. Forma e local da Execução:

Em ambiente virtual, na própria sede da empresa contratada, considerando a natureza dos serviços que são de tecnologia da informação.

10. Origem do recurso:

(X) Próprio

() Convênio

() Outros



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

11. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços contratados e após a apresentação de Nota Fiscal.

12. Observações gerais:

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não deverão ter qualquer custo para o órgão contratante.

13. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria da Transparência – Jimmy Thomas Vasconcelos Brito – Diretor da Transparência.

Xinguara / Pará, 04 de março de 2025.

Jimmy Thomas Vasconcelos Brito

Diretor da Transparência

Portaria nº 112/2025